



Extrato da ata da 732ª reunião ordinária do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Administração Regional no Estado do Ceará, ocorrida em 24 de julho de 2017, às 14h30min.

No dia 24 de julho de 2017, na sede da Fecomércio/Sesc/Senac/IPDC, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Regional sob a presidência do sr. Luiz Gastão Bittencourt da Silva, contando com a participação dos conselheiros Fábio Zech Sylvestre e Francisco Wellington da Silva (representantes do Ministério do Trabalho e Emprego), José Maurício Mendes Pereira e Glauberto Barbosa de Almeida (representantes dos trabalhadores/centrais sindicais), dos conselheiros titulares representantes das atividades do comércio de bens e serviços Aníbal Capelo Feijó, Maurício Cavalcante Filizola, Atualpa Rodrigues Parente, Nelson Gomes da Silva, Giovan de Oliveira, Francisco Everton da Silva, Francisco Alberto Bezerra, dos suplentes Ricardo Ulysses Loureiro de Medeiros, José Moreira Sobrinho, Horácio Bezerra de Menezes Filho; contou-se ainda com a presença dos sras. Aldenise Barbosa Lima (Diretora de Administração e Finanças em exercício), Patrícia Carnevalli Rinaldi de Paiva (Diretora de Programação Social), Idelzuite Justino de Brito (Gerente de Recursos Humanos em exercício), Tábata Alencar (Gerente da Assessoria de Comunicação e *Marketing*), Lorena Braga Wendt Fernandes (Assessora da Diretoria Regional), Hugo Eduardo de Oliveira Leão (Consultor Jurídico Sênior), Marlea Nobre da Costa Maciel (Consultora Jurídica Plena), Débora Sombra Costa Lima (Gerente Geral Administrativo), Edilzenir Guedes Dias (Analista de Planejamento), Luiz Antônio Rabelo Cunha (Consultor de Relacionamento Institucional) e da sra. Valéria Maria Saraiva de Oliveira (Secretária do Conselho Regional). **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Manoel Cardoso Linhares; Rosa Virgínia Veras Frota; Sérgio Braga Barbosa; Márcia Moreira Gonçalves Peixoto. **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Submeteu-se a ata referente ao mês de junho de 2017 à discussão, seguida de votação, sendo o referido documento aprovado por unanimidade.

Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP: 60035-111 Fortaleza - CE
www.sesc-ce.com.br

Fortaleza
Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Iracema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior
Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Iparana (85) 3318 4949
Unidade Iguatu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL – Aprovação do balancete referente ao mês de junho de 2017 – O valor do ativo e do passivo é de R\$ 420.510.035,69 (quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e dez mil, trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Considerado em conformidade com as normas vigentes, o balancete recebeu a aprovação unânime dos conselheiros presentes. **Resolução Sesc/AR/CE n. 1094/2017 – Abre crédito suplementar até o limite de 25% das verbas indicadas – Justificativa da Abertura de Créditos Suplementares até 25%** - O sr. Presidente incumbiu ao sr. Francisco Wellington da Silva o relato do documento. O Conselho Regional do Sesc, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de ajustar as dotações previstas no orçamento inicial, visando garantir a continuidade da programação do Departamento Regional, bem como a modernização de suas estruturas operacionais, considerando o disposto na alínea f do art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n. 61.836, de 05 de dezembro de 1967, resolve que ficam abertos os créditos suplementares abaixo discriminados, no valor total de R\$ 7.828.243,00, conforme as especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa” que são parte integrante desta resolução. **AUMENTO DAS DESPESAS - 3 – DESPESAS CORRENTES - 3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS - 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.687.157 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 1.006.661,00 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - R\$ 714.425,00 - TOTAL DESPESAS CORRENTES - R\$ 4.408.243,00 - 4 – DESPESAS DE CAPITAL - 4.4 – INVESTIMENTOS - 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000.000,00 - 4.5. - INVERSÕES FINANCEIRAS - 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - 4.5.90.61- Aquisição de Imóveis - R\$ 1.800.000,00 - TOTAL DESPESAS DE CAPITAL - R\$ 2.800.000,00 - TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS - R\$ 7.208.243,00.** Ficam reduzidas as receitas correntes provenientes dos serviços no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, conforme as especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que são parte integrante desta resolução: **REDUÇÃO DA RECEITA - 1 – RECEITAS CORRENTES - 1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS - 1.6.10 – RECEITA OPERACIONAL - 1.6.10.05 – Serviços de Saúde - R\$**

2

Serviço Social do Comércio
Av. Duque de Caxias, 1701 Centro
CEP: 60035-111 Fortaleza - CE
www.sesc-ce.com.br

Fortaleza
Unidade Fortaleza 0800 275 5250
Unidade Centro (85) 3455 2103
Unidade Iracema (85) 3452 1242
Educar SESC (85) 3230 4646
Teatro SESC Emiliano Queiroz (85) 3452 9066

Interior
Unidade Crato (88) 3523 4444
Unidade Iparana (85) 3318 4949
Unidade Iguatu (88) 3581 1130
Unidade Juazeiro do Norte (88) 3512 3355
Unidade Sobral (88) 3611 0954
SESC LER (85) 3452 9094

331.500,00 - 1.6.10.16 – Serviços de Educação - R\$ 93.000,00 - 1.6.10.19 – Serviços Recreativos e Culturais - R\$ 195.500,00 - TOTAL RECEITAS CORRENTES - R\$ 620.000 - **TOTAL REDUÇÃO DA RECEITA - R\$ 620.000,00 - TOTAL GERAL - R\$ 7.828.243,00.** Os créditos abertos por esta resolução e a redução de receita serão cobertos com os seguintes recursos: **AUMENTO DAS RECEITAS – 1 – RECEITAS CORRENTES - 1.3 – RECEITA PATRIMONIAL - 1.3.20 – RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS -1.3.20.21 – Juros de Títulos de Renda - R\$ 200.000,00 - TOTAL RECEITAS PATRIMONIAIS - R\$ 200.000,00 - 1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS - 1.6.10 – RECEITA OPERACIONAL - 1.6.10.99 – Outros Serviços - R\$ 20.000,00 - TOTAL RECEITAS DE SERVIÇOS - R\$ 20.000,00 - 2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS - 2.2.10 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - 2.2.10.19 - Alienação de Outros Bens Móveis - R\$ 400.000,00 - TOTAL RECEITAS DE CAPITAL – R\$ 400.000,00 - **TOTAL AUMENTO DAS RECEITAS - R\$ 620.000,00 - II – REDUÇÃO DAS DESPESAS - 3 – DESPESAS CORRENTES - 3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS - 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 310.375,00 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 4.727,00 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.516.580,00 - TOTAL DESPESAS CORRENTES - R\$ 4.831.682,00 - 4 – DESPESAS DE CAPITAL - 4.4 – INVESTIMENTOS - 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS - 4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 2.376.561,00 - TOTAL DESPESAS DE CAPITAL - R\$ 2.376.561,00 - **TOTAL REDUÇÃO DAS DESPESAS - R\$ 7.828.243,00 - TOTAL GERAL R\$ 7.828.243,00.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, observando-se o disposto no art. 32 das Normas Financeiras. Posta em discussão e votação, a referida resolução e a justificativa da abertura de créditos suplementares até 25% do exercício de 2017 foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros. **Resolução Sesc/AR/CE n. 1095/2017 – Abre crédito suplementar além do limite de 25% das verbas indicadas - justificativa da abertura de créditos suplementares além de 25%** - O sr. Presidente incumbiu ao Sr. Francisco Wellington da Silva o relato do documento. O Conselho Regional do Sesc, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de ajustar as dotações previstas no orçamento****

inicial, visando garantir a continuidade da programação do Departamento Regional, bem como a modernização de suas estruturas operacionais, considerando o disposto na alínea h do art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n. 61.836, de 5 de dezembro de 1967, resolve que ficam abertos os créditos suplementares abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 4.073.438,00 (quatro milhões, setenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, conforme as especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que são parte integrante desta resolução: **I – AUMENTO DA DESPESA - 3 – DESPESAS CORRENTES - 3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 423.438,00 - TOTAL DESPESAS CORRENTES - R\$ 423.438,00 - 4.5. - INVERSÕES FINANCEIRAS - 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - 4.5.90.61- Aquisição de Imóveis - R\$ 3.650.000,00 – TOTAL DESPESAS DE CAPITAL - R\$ 3.650.000,00 -TOTAL AUMENTO DA DESPESAS - R\$ 4.073.438,00.** Os créditos abertos por esta resolução serão cobertos com os seguintes recursos: **I – REDUÇÃO DA DESPESAS - 4 – DESPESAS DE CAPITAL - 4.4 – INVESTIMENTOS - 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS - 4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 4.073.438,00 - TOTAL DESPESAS DE CAPITAL - R\$ 4.073.438,00 - TOTAL REDUÇÃO DAS DESPESAS - R\$ 4.073.438,00.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, observando-se o disposto no art. 32 das Normas Financeiras. Posta em discussão e votação, a referida resolução e a justificativa da abertura de créditos suplementares além de 25% para o exercício de 2017 foram aprovadas por unanimidade.

Resolução Sesc/AR/CE n. 1096/2017 – Abre crédito especial para as verbas indicadas – justificativa da abertura de créditos especiais – exercício 2017 - O sr. Presidente incumbiu ao sr. Francisco Wellington da Silva o relato do documento. O Conselho Regional do Sesc, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de ajustar as dotações previstas no orçamento inicial, visando garantir a continuidade da programação do Departamento Regional, bem como a modernização de suas estruturas operacionais, considerando o disposto na alínea h do art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n. 61.836, de 5 de dezembro de 1967, resolve que ficam abertos os créditos especiais abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 1.312.000,00 (um milhão, trezentos e doze mil**

reais), conforme as especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que são parte integrante desta resolução: **I – AUMENTO DAS RECEITAS - 2 – RECEITA DE CAPITAL - 2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS - 2.2.20 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 2.2.20.29 - Alienação de Outros Imóveis - R\$1.312.000 - TOTAL RECEITAS DE CAPITAL - R\$ 1.312.000,00 - TOTAL AUMENTO DAS RECEITAS - R\$ 1.312.000,00.** O crédito aberto por esta resolução cobrirá a seguinte redução de receita: **I – REDUÇÃO DE RECEITA - 1 – RECEITAS CORRENTES - 1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS - 1.6.10 – RECEITA OPERACIONAL - 1.6.10.05 – Serviços de Saúde R\$ 1.312.000,00 - TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS - R\$ 1.312.000,00 - TOTAL REDUÇÃO DE RECEITA - R\$ 1.312.000.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, observando-se o disposto no art. 32 das Normas Financeiras. Posta em discussão e votação, a referida resolução e a justificativa da abertura de créditos especiais para o exercício de 2017 foram aprovadas por unanimidade. **Resolução SESC/AR/CE n. 1097/2017 – Atualiza a lotação numérica dos cargos permanentes do quadro de pessoal** – O sr. Presidente incumbiu ao sr. Francisco Wellington da Silva o relato do documento. O Conselho Regional do Sesc, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de proceder à atualização numérica dos cargos permanentes do quadro de pessoal, resolve que fica atualizada a lotação numérica dos cargos permanentes do quadro de pessoal do Sesc/CE, de acordo com a nova estrutura de cargos e funções alterado de 1.595 para 1.645 funcionários efetivos e/ou comissionados, conforme se explica na planilha anexa, parte integrante desta resolução; fica aprovado o quantitativo de colaboradores proposto para cada cargo, sendo essa cota distribuída entre as funções, segundo a demanda e a necessidade da instituição. Posta em discussão e votação, a referida resolução foi aprovada. **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** O sr. Presidente disse, depois de muita negociação, nos últimos dois meses, desde que houve a mudança para esta sede, busca-se comprar o imóvel localizado ao lado deste prédio, situado na rua João Cordeiro, onde funcionava uma espécie de pousada ou albergue, cujo preço proposto pela parte vendedora era a importância de R\$ 1.600.000,00, no entanto a proposta feita pelo Sesc foi R\$ 1.000.000,00, e passou-se ao valor de R\$ 1.100.000,00; falou que uma

das grandes dificuldades para atender aos colaboradores do Sistema Fecomércio e aos comerciários que trabalham no entorno desta sede refere-se à alimentação, pois, em razão da mudança para cá, ficou-se sem um restaurante, mesmo que, no terceiro andar, haja uma copa; informou que se buscou negociar uma outra casa situada no quarteirão posterior, porém a negociação não foi profícua; aludiu que, finalmente, a proprietária da antiga pousada decidiu vender o seu imóvel ao valor de R\$ 1.300.000,00; o sr. Presidente declarou haver solicitado avaliações desse imóvel; pediu a autorização deste conselho para adquirir essa casa pelo último valor mencionado e asseverou que, por óbvio, todo o processo será trazido para este conselho, por haver um custo, mas também uma oportunidade, porquanto o imóvel é contíguo a este prédio, ao qual é ligado diretamente; afirmou já ter sido feita uma vistoria e, com uma reforma de pequeno vulto, se poderá, em curto espaço de tempo, implantar um refeitório para onde será transportada a comida vinda do restaurante do Centro; informou que ainda se pretende comprar, por intermédio do Sesc ou do Senac, a casa situada entre este prédio e o estacionamento e as outras casas sitas na rua Antônio Augusto, objetivando ampliar a área do terreno a fim de, no futuro, se construir uma unidade maior; mencionou que, pela opinião de pessoas que aqui trabalham ou frequentam este local, a sua localização facilitou bastante o deslocamento dessas pessoas e o seu acesso ao prédio; colocou em discussão o pedido de autorização; em seguida, colocou-o em votação; por fim, os conselheiros presentes autorizaram a compra do imóvel pelo valor máximo de R\$ 1.300.000,00, enfatizando o sr. Presidente que ainda se tentará baixar esse valor. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Esta reunião foi encerrada, às 16 horas, pelo sr. Presidente. Fortaleza, 24 de julho de 2017.


Valéria Maria Saraiva de Oliveira

Secretária


Luiz Gastão Bittencourt da Silva
Presidente do Conselho Regional